



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

### Edital de Leilão Judicial Unificado

#### 3ª Vara do Trabalho de Santo André/SP

#### Processo nº 1000280-70.2019.5.02.0433

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 23/09/2021, às 12:18 horas, através do portal do leiloeiro Julio Abdo Costa Calil - [www.calilleiloes.com.br](http://www.calilleiloes.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: WILLIANS DE LIMA GARCIA, CPF: 327.407.918-95, exequente, e M R P INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 63.950.604/0001-19, executado, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

DIREITOS DECORRENTES DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 27.836, DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ/SP. CLASSIFICAÇÃO FISCAL Nº: 25.123.033 (RESULTANTE DA ENGLOBAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES FISCAIS NºS 25.123.012 E 25.123.013). DESCRIÇÃO: o terreno constituído pelo lote 12 da quadra 06 do loteamento denominado Parque Marajoara, perímetro urbano de Santo André, medindo 13,18m de frente formado por dois segmentos, sendo um em curva de 11,24m para a confluência das Ruas Marcia Mendes e Edgard Vieira de Lima; 24,76m do lado direito de quem da frente olha para o terreno; 25,00m do lado esquerdo; 10,04m nos fundos; confrontando pela frente com as Ruas Marcia Mendes e Edgard Vieira de Lima; do lado direito com o lote 11; do lado esquerdo com o lote 13 e nos fundos com parte do lote 14, encerrando a área de 289,12m<sup>2</sup>. Faixa “Non Aedificandi” com 1 metro de largura sendo paralela e contígua a divisa que confronta com o lote 11.

De acordo com informações do oficial de justiça em 21/01/2021: “Foi construído um prédio que recebeu o nº 103 da Rua Rosário Aparecida dos Santos (do tipo industrial), esquina com a Rua Edgar Vieira de Lima, com 571m<sup>2</sup> de área construída. Esclareço que os imóveis de classificação fiscal nº 25.123.012 (matrícula 27.836 do 2º Registro de Imóveis de Santo André) e 25.123.013 (matrícula 30.770 do 2º Registro de Imóveis de Santo André) foram englobados em 13/08/1991, originando o imóvel de classificação fiscal nº 25.123.033, na Rua Rosário Aparecida dos Santos nº 103, esquina com a Rua Edgar Vieira de Lima. Informo, ainda, que o englobamento das 02 áreas ocorreu sem o devido registro no Cartório de Imóveis. Na área total do terreno, com 571m<sup>2</sup>, foi erguido um prédio industrial. Assim, o imóvel penhorado (matrícula 27.836) corresponde a aproximadamente 50% do terreno e do prédio industrial”.

OBSERVAÇÕES: 1. HÁ INDISPONIBILIDADES. 2. HÁ OUTRAS PENHORAS. 3. Conforme despacho exarado pelo Exmo Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Santo André: “(...) o arrematante adquire o bem livre de qualquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, que se sub-rogarão no preço da hasta (artigo 130, parágrafo único do CTN)”. Avaliação do imóvel: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS**

Local dos bens: Rua Rosaria Aparecida dos Santos, nº 103, Santo André/SP

Total da avaliação: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Lance mínimo do leilão: 60%

Leiloeiro Oficial: Julio Abdo Costa Calil

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail - [contato@calilleiloes.com.br](mailto:contato@calilleiloes.com.br), com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apreçoamento do lote em questão.

Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apreçoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.